



ARAGUAIAPREV

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA (GO)

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA (GO) – ARAGUAIAPREV

CNPJ Unidade Gestora: 05.256.711/0001-45

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário 2026.000182.1

Perfil Atuarial do RPPS: II

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 090/2026 – Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 09/04/2026



Curitiba (PR)

2026

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial

Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101, Centro Curitiba/PR (41)3322-2110

actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia –ARAGUAIA PREV, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência novembro de 2025 e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2025.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	394	344	738
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.878,26	5.089,44	5.510,57
Folha Mensal (R\$)	2.316.032,48	1.750.766,45	4.066.798,93

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	416.181.822,15
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	18.951.346,58
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	72.930.541,81
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	943.789,71
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	25.208.322,06
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	298.147.821,99
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento – LC 064/2024</i>	579.075.976,38
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	280.928.154,39

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	4.641.560,89	4.073.483,41	30.233.896,31	585.730,37	51.625,30	39.586.296,27	23.895.445,41	+15.690.850,86
2027	4.558.590,78	4.008.543,11	36.886.581,75	630.563,81	909.914,84	46.994.194,29	24.237.634,08	+22.756.560,21
2028	4.433.799,06	3.911.979,90	37.999.710,40	695.227,26	2.154.698,68	49.195.415,30	24.799.292,37	+24.396.122,93

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	14
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO.....	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	19
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	20

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	20
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	20
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	21
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	21
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	22
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	22
12. PARECER ATUARIAL	23
13. ANEXOS	25
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	25
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	28
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	35
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	36
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.....	38
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46
ANEXO 7 - TÁBUAS EM GERAL.....	48

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia – ARAGUAIA PREV**, com dados cadastrais da competência **novembro/2025** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2025**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 310/1993, e a Lei 716/2013 reorganizou a estrutura do RPPS que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 37/2023.

A Lei Complementar nº 35/2023 de 02/01/2023 estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de São Miguel do Araguaia aprovou a Lei Complementar 35/2023 de 02 de janeiro de 2023, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 01/01/2024 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo					
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>					
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até (01/01/2024) (LEI n° 35/2023)							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>					
	Demais Segurados						
	Professores						
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028		95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029		96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
	2030		97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos		
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até (01/01/2024) (LEI n° 35/2023)							

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 01/01/2024 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 01/01/2024 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Adotamos o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,47% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 1,98% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **São Miguel do Araguaia (GO)** e seus dependentes legais, segurados **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia –ARAGUAIA PREV.** Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2025.**

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldo dos Investimentos			Valores (em R\$)
Investimentos do Fundo Previdenciário			943.877,91
Parcelamentos em Vigor			Saldo (em R\$)
Saldo dos Parcelamentos de Débitos			25.208.322,06
Percentuais de Contribuição Normal			(%)
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)			19,85% (Incluindo 3,00% da taxa de administração)
b) Servidores Ativos			14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)			14,00%
Lei nº 64/2024 - Plano de Equacionamento em Vigor – Alíquotas Suplementares			
Saldo do Plano de Equacionamento			579.075.976,38
2026	80,00%	2042	120,09%
2027	100,00%	2043	121,42%
2028	101,34%	2044	122,76%
2029	102,68%	2045	124,10%
2030	104,02%	2046	125,44%
2031	105,36%	2047	126,78%
2032	106,70%	2048	128,12%
2033	108,03%	2049	129,46%
2034	109,37%	2050	130,80%
2035	110,71%	2051	132,14%
2036	112,05%	2052	133,48%
2037	113,39%	2053	134,81%
2038	114,73%	2054	136,15%
2039	116,07%	2055	137,49%
2040	117,41%	2056	138,83%
2041	118,75%	2057	140,17%
2058			141,51%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$8.157,40 em 31/12/2025).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	41.291.449,40	12,96%	
2. Aposentadorias por Invalidez	901.909,49	0,28%	
3. Aposentadorias do Professor	36.200.002,35	11,36%	
4. Reversão em Pensão	4.341.081,54	1,36%	
5. Pensão por Morte	2.972.767,57	0,93%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	85.707.210,35	26,89%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	75.624.881,08	23,73%	5,22%
8. Aposentadoria do Professor	83.331.991,47	26,15%	5,66%
9. Aposentadoria por Idade	13.378.305,88	4,20%	0,72%
10. Reversão em Pensão	9.534.150,33	2,99%	0,62%
11. Pensão por Morte de Ativo	6.200.544,69	1,95%	0,59%
12. Pensão por Morte de Inválido	254.015,86	0,08%	0,02%
13. Aposentadoria por Invalidez	5.019.330,13	1,57%	0,50%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	193.343.219,44	60,67%	13,33%
15. Custo Total - VABF (6+14)	279.050.429,79	87,56%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	114.282.651,60		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	204.437.465,93		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	318.720.117,53		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	416.181.822,15	183,96%	416.181.822,15	183,96%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	4.884.755,37	2,16%	4.884.755,37	2,16%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	14.066.591,21	6,22%	14.066.591,21	6,22%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	2.312.533,80	1,02%	2.312.533,80	1,02%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	827.083,13	0,37%	827.083,13	0,37%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	31.671.732,49	14,00%	31.671.732,49	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (16,85%) (*)</i>	28.042.663,47	12,40%	28.042.663,47	12,40%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (16,85%) (*)</i>	10.076.528,92	4,45%	10.076.528,92	4,45%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	25.208.322,06	11,14%	25.208.322,06	11,14%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	943.789,71	0,42%	943.789,71	0,42%
13. <i>Aporte das Insuficiências Financeiras (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	200.166.518,11	88,48%
15. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	298.147.821,99	131,79%	97.981.303,88	43,31%
16. <i>Saldo das Alíquotas Adicionais - Lei 64/2024 (-)</i>	579.075.976,38	255,97%	98.262.289,14	43,44%
17. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	280.928.154,39	124,18%	280.985,26	0,12%

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,0%).

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	26.152.111,77	226.318.629,88
2. Saldo de Investimentos	943.789,71	943.789,71
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	200.166.518,11
4. Saldo de Parcelamentos	25.208.322,06	25.208.322,06
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	-254.776.042,62	226.037.644,62
6. Provisão de Benefícios Concedidos	244.392.286,48	244.392.286,48
7. Provisão de Benefícios a Conceder	98.858.993,86	98.858.993,86
8. Compensação Financeira à Receber	18.951.346,58	18.951.346,58
9. Saldo de Plano de Equacionamento	579.075.976,38	98.262.289,14
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	280.928.154,39	280.985,26

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	2.316.032,48	30.108.422,24
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.578.050,62	20.514.658,06
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	115.759,85	1.504.878,05
4. Total das Parcelas das Pensões	172.715,83	2.245.305,79
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	13.365,73	173.754,49
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	4.066.798,93	52.868.386,09
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	2.445.158,06	31.787.054,78

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	30.108.422,24	16,85%	5.073.269,15
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	30.108.422,24	3,00%	903.252,67
3. Segurados Ativos	30.108.422,24	14,00%	4.215.179,11
4. Aposentados	1.504.878,05	14,00%	210.682,93
5. Pensionistas	173.754,49	14,00%	24.325,63
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			10.426.709,48

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	454.637,18	1,51%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	3.056.004,86	10,15%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.740.266,81	5,78%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	328.181,80	1,09%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	27.097,58	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	316.138,43	1,05%
7. Custeio Administrativo	-	903.252,67	3,00%
8. Total (1+..+7)		6.825.579,32	22,67%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	5.922.326,65	19,67%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	903.252,67	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		22,67%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o plano apresenta superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 64/2024, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2026	18,00%	29.868.216,95	97.981.303,88	5.359.577,32	5.376.279,05	97.964.602,15
2	2027	18,50%	30.166.899,64	97.964.602,15	5.358.663,74	5.580.876,43	97.742.389,46
3	2028	19,00%	30.468.568,54	97.742.389,46	5.346.508,70	5.789.028,02	97.299.870,14
4	2029	19,50%	30.773.254,12	97.299.870,14	5.322.302,90	6.000.784,55	96.621.388,48
5	2030	19,50%	31.080.986,56	96.621.388,48	5.285.189,95	6.060.792,38	95.845.786,05
6	2031	19,50%	31.391.796,38	95.845.786,05	5.242.764,50	6.121.400,29	94.967.150,25
7	2032	19,50%	31.705.714,71	94.967.150,25	5.194.703,12	6.182.614,37	93.979.239,00
8	2033	19,50%	32.022.771,78	93.979.239,00	5.140.664,37	6.244.440,50	92.875.462,88
9	2034	19,50%	32.342.999,14	92.875.462,88	5.080.287,82	6.306.884,83	91.648.865,87
10	2035	19,50%	32.666.429,32	91.648.865,87	5.013.192,96	6.369.953,72	90.292.105,11
11	2036	19,50%	32.993.093,64	90.292.105,11	4.938.978,15	6.433.653,26	88.797.430,00
12	2037	19,50%	33.323.024,50	88.797.430,00	4.857.219,42	6.497.989,78	87.156.659,65
13	2038	19,50%	33.656.254,82	87.156.659,65	4.767.469,28	6.562.969,69	85.361.159,24
14	2039	19,50%	33.992.817,62	85.361.159,24	4.669.255,41	6.628.599,44	83.401.815,21
15	2040	19,50%	34.332.745,59	83.401.815,21	4.562.079,29	6.694.885,39	81.269.009,11
16	2041	19,50%	34.676.072,95	81.269.009,11	4.445.414,80	6.761.834,23	78.952.589,69
17	2042	19,50%	35.022.833,84	78.952.589,69	4.318.706,66	6.829.452,60	76.441.843,75
18	2043	19,50%	35.373.062,14	76.441.843,75	4.181.368,85	6.897.747,12	73.725.465,48
19	2044	19,50%	35.726.792,60	73.725.465,48	4.032.782,96	6.966.724,56	70.791.523,89
20	2045	19,50%	36.084.060,52	70.791.523,89	3.872.296,36	7.036.391,80	67.627.428,44
21	2046	19,50%	36.444.901,24	67.627.428,44	3.699.220,34	7.106.755,74	64.219.893,03
22	2047	19,50%	36.809.350,18	64.219.893,03	3.512.828,15	7.177.823,29	60.554.897,90
23	2048	19,50%	37.177.443,92	60.554.897,90	3.312.352,92	7.249.601,56	56.617.649,25
24	2049	19,50%	37.549.218,08	56.617.649,25	3.096.985,41	7.322.097,53	52.392.537,14
25	2050	19,50%	37.924.710,19	52.392.537,14	2.865.871,78	7.395.318,49	47.863.090,43
26	2051	19,50%	38.303.957,40	47.863.090,43	2.618.111,05	7.469.271,69	43.011.929,79
27	2052	19,50%	38.686.997,04	43.011.929,79	2.352.752,56	7.543.964,42	37.820.717,92
28	2053	19,50%	39.073.866,96	37.820.717,92	2.068.793,27	7.619.404,06	32.270.107,13
29	2054	19,50%	39.464.605,50	32.270.107,13	1.765.174,86	7.695.598,07	26.339.683,92
30	2055	19,50%	39.859.251,69	26.339.683,92	1.440.780,71	7.772.554,08	20.007.910,55
31	2056	19,50%	40.257.844,26	20.007.910,55	1.094.432,71	7.850.279,63	13.252.063,63
32	2057	19,50%	40.660.422,67	13.252.063,63	724.887,88	7.928.782,42	6.048.169,09
33	2058	19,50%	41.067.026,93	6.048.169,09	330.834,85	8.008.070,25	-1.629.066,31

Além do plano de equacionamento proposto acima o município complementar com uma contribuição suplementar extraordinária pelo mesmo prazo de 33 anos correspondente a 50% da folha mensal bruta dos benefícios pagos pelo RPPS.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2026	903.252,67	30.108.422,24	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	446	396	394
Remuneração Média (em R\$)	4.607,04	4.984,92	5.878,26
Quantidade de Beneficiários	335	333	344
Provento Médio (em R\$)	7.877,69	4.393,05	5.089,44
Total de Segurados	781	729	738
Proporção Ativos/Beneficiários	1,33	1,19	1,15
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	2.054.739,84	1.974.029,21	2.316.032,48
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	2.639.026,15	1.462.886,82	1.750.766,45
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	128,44%	74,11%	75,59%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	476.623.448,34	207.883.285,89	246.704.820,28
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	262.530.825,25	135.184.257,50	169.477.001,87
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	739.154.273,59	343.067.543,39	416.181.822,15
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	233.896.797,61	208.378.714,53	226.226.661,02
Custo VABF (em % da FSF)	316,02%	164,64%	183,97%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	0,00	20.412.691,29	25.208.322,06
Saldo dos Investimentos (em R\$)	1.876.020,42	1.736.474,81	943.789,71
Saldo Total (em R\$)	1.876.020,42	22.149.166,10	26.152.111,77
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	82.918.538,67	65.219.723,31	72.930.541,81
Compensação Financeira (em R\$)	73.915.425,94	8.588.585,78	18.951.346,58
Déficit/Superávit Base (em R\$)	580.444.288,56	247.110.068,20	298.147.821,99
Déficit/Superávit Base (% FSF)	248,16%	118,59%	131,79%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	16,85%	16,85%	16,85%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,00%	3,00%	3,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,86% ao ano	5,47% ao ano	5,47% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	100,00%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024;

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Araguaia – ARAGUAIA PREV**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2025.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 416.181.822,15. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 118.034.000,16 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 298.147.821,99.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 64/2024 no valor de R\$ 579.075.976,38, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 280.928.154,39, este valor representa 124,18% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 64/2024, conforme proposto no item 9.2.

Além do plano de equacionamento proposto o município complementaria com uma contribuição suplementar extraordinária pelo mesmo prazo de 33 anos correspondente a 50% da folha mensal bruta dos benefícios pagos pelo RPPS.

Esta proposta assegura que o plano tenha sempre recursos para cobertura das despesas correntes. O novo plano de equacionamento, deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

Curitiba, 09 de abril de 2026.

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

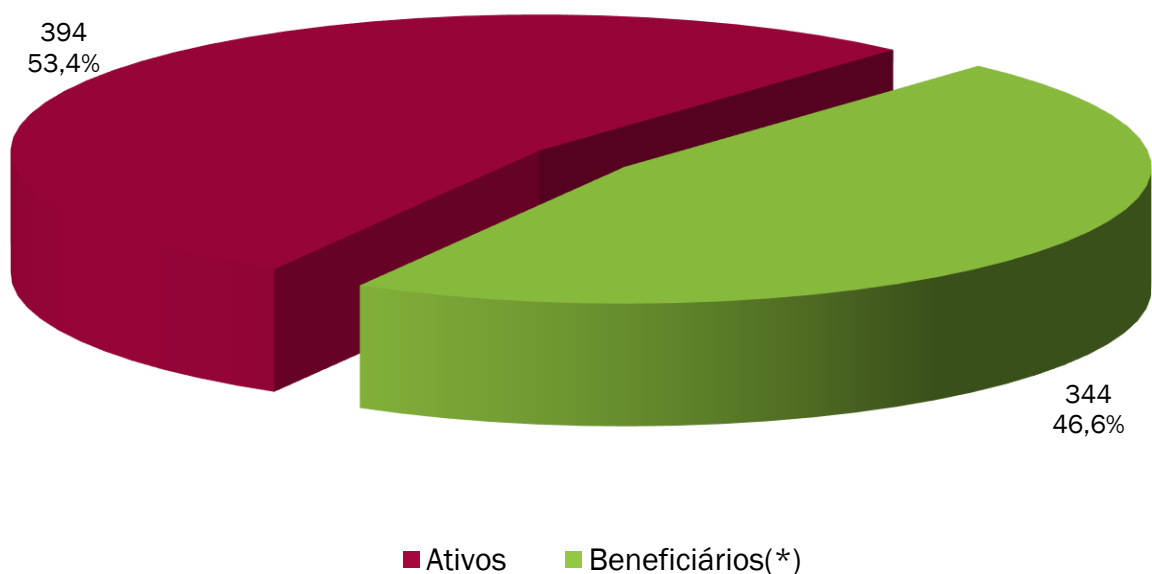
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	394	344	738
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.878,26	5.089,44	5.510,57
Folha Mensal (R\$)	2.316.032,48	1.750.766,45	4.066.798,93

(*) Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



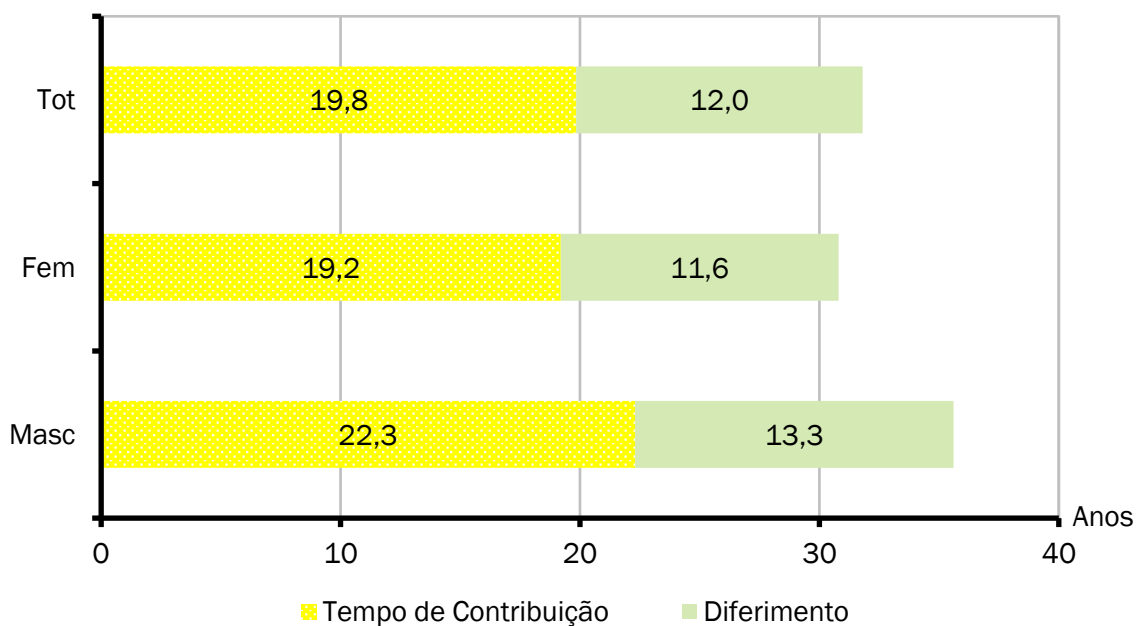
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	82	312	394
Idade Média	51,3	50,5	50,7
Tempo de INSS Anterior	1,6	2,1	2,0
Tempo de Serviço Público	20,7	17,1	17,8
Tempo de Serviço Total	22,3	19,2	19,8
Diferimento Médio (*)	13,3	11,6	12,0
Remuneração Média (R\$)	6.636,02	5.679,10	5.878,26
Folha Mensal (R\$)	544.153,36	1.771.879,12	2.316.032,48

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

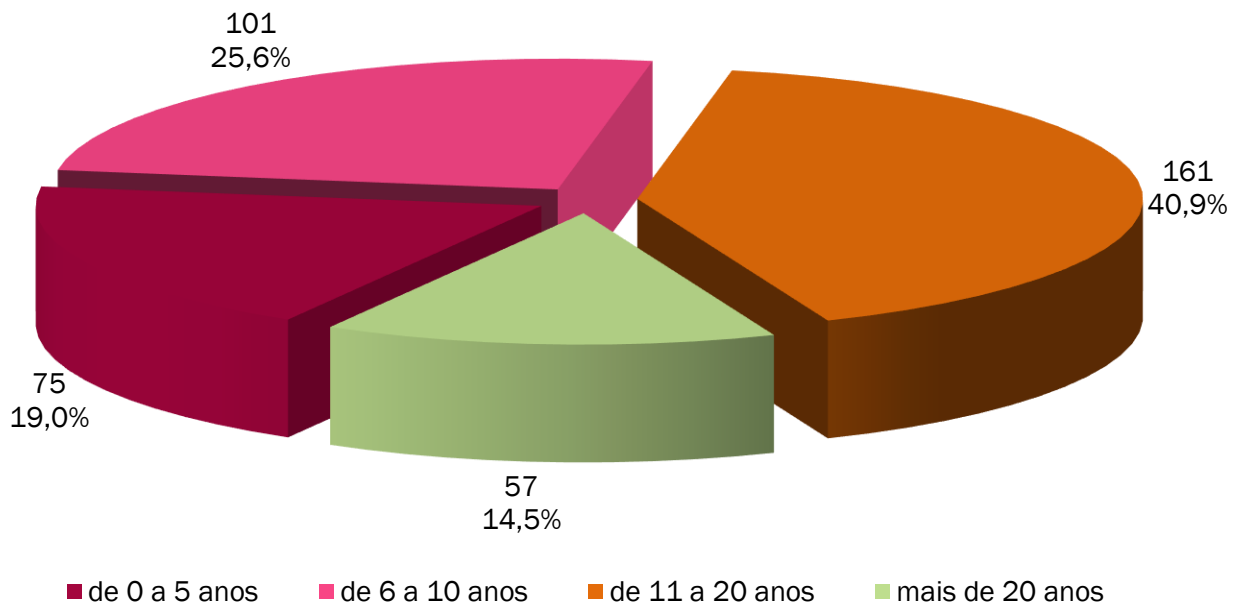
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	8	22	30
Idade Média	61,5	60,7	60,9
Tempo de Serviço Total	36,5	30,7	32,2
Remuneração Média (R\$)	8.220,84	6.440,06	6.914,93
Folha Mensal (R\$)	65.766,71	141.681,24	207.447,95

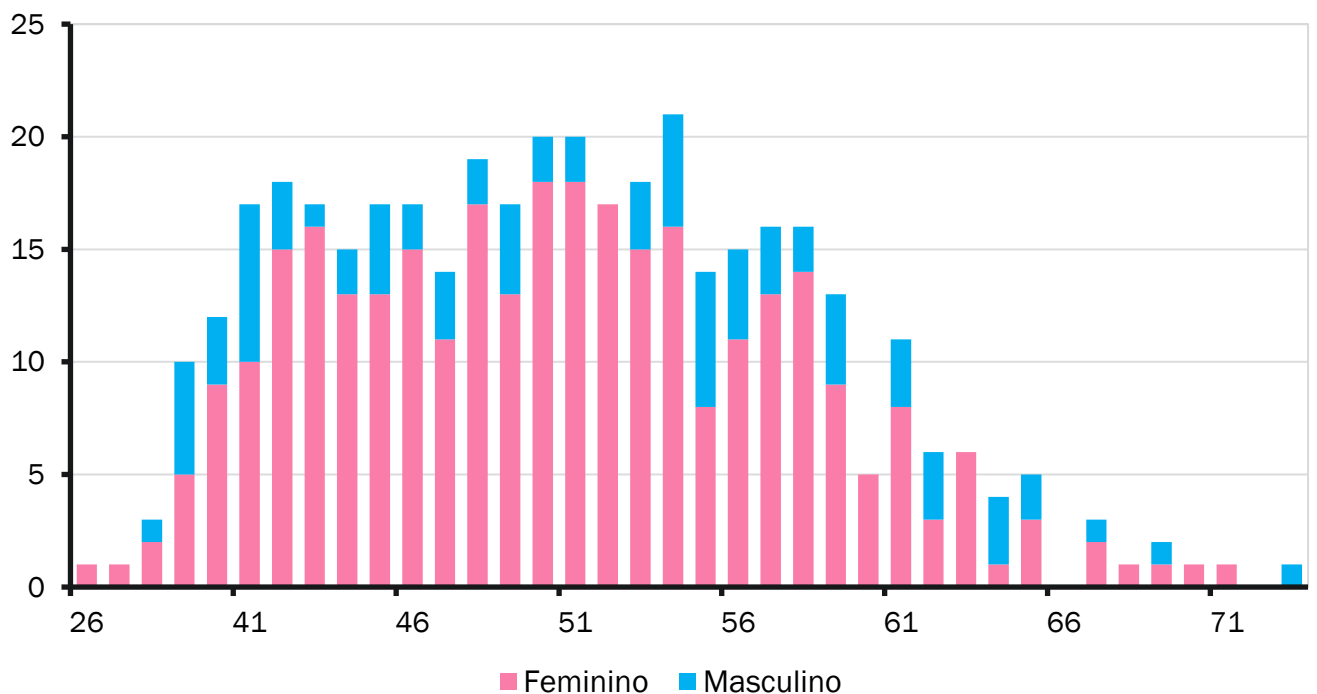
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



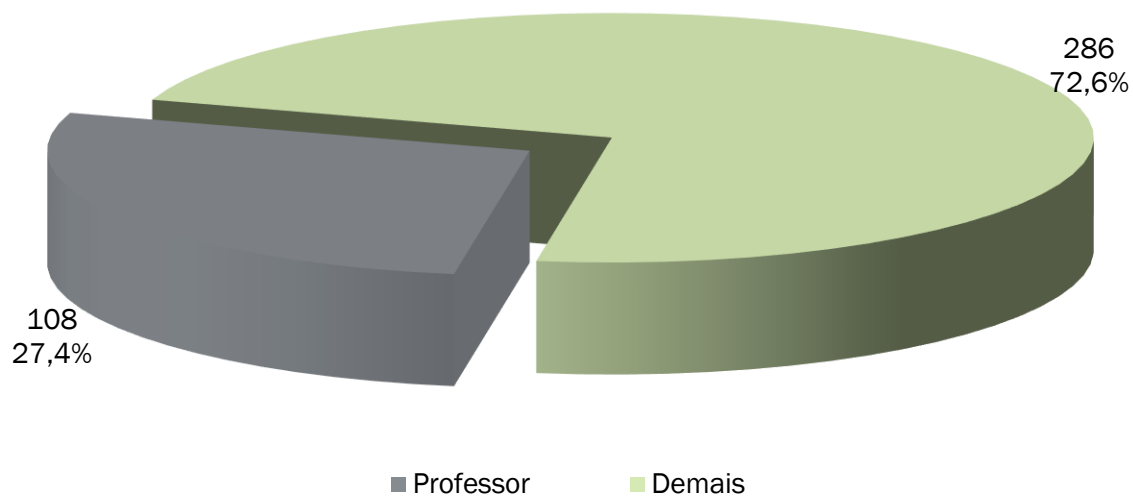
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



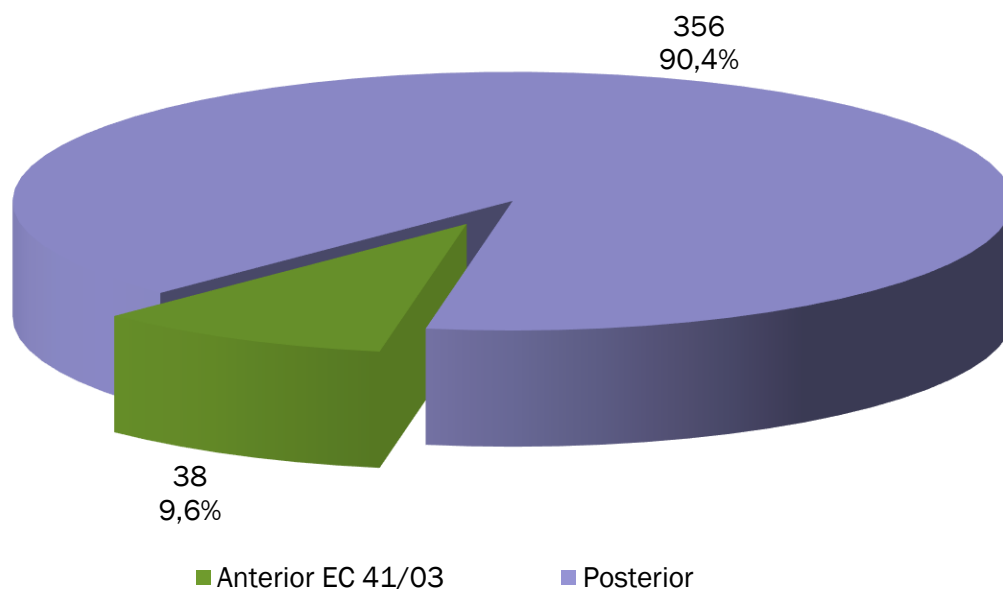
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

Remuneração
Média R\$

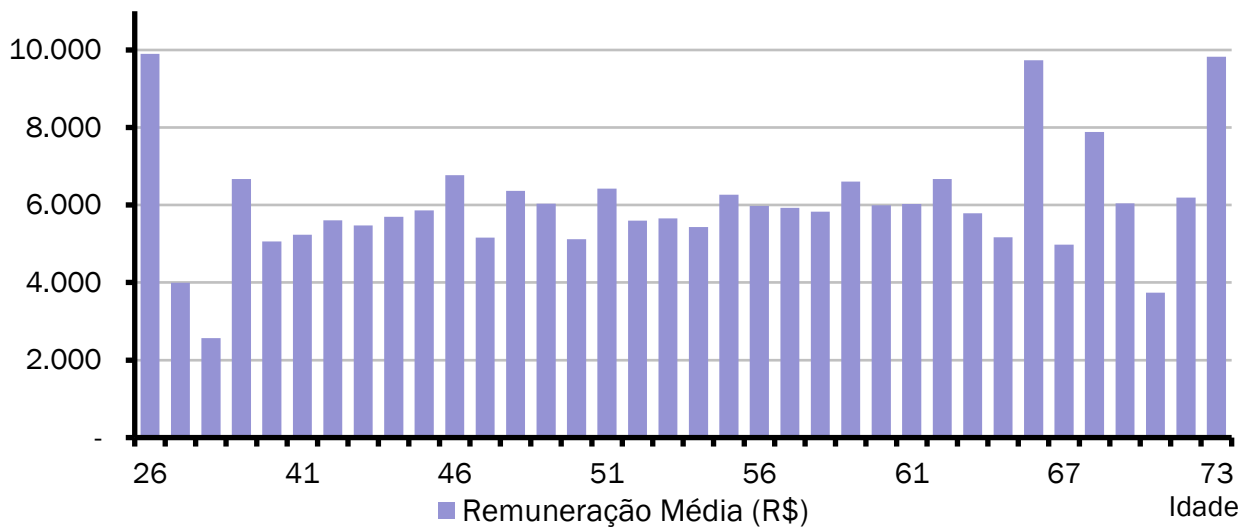
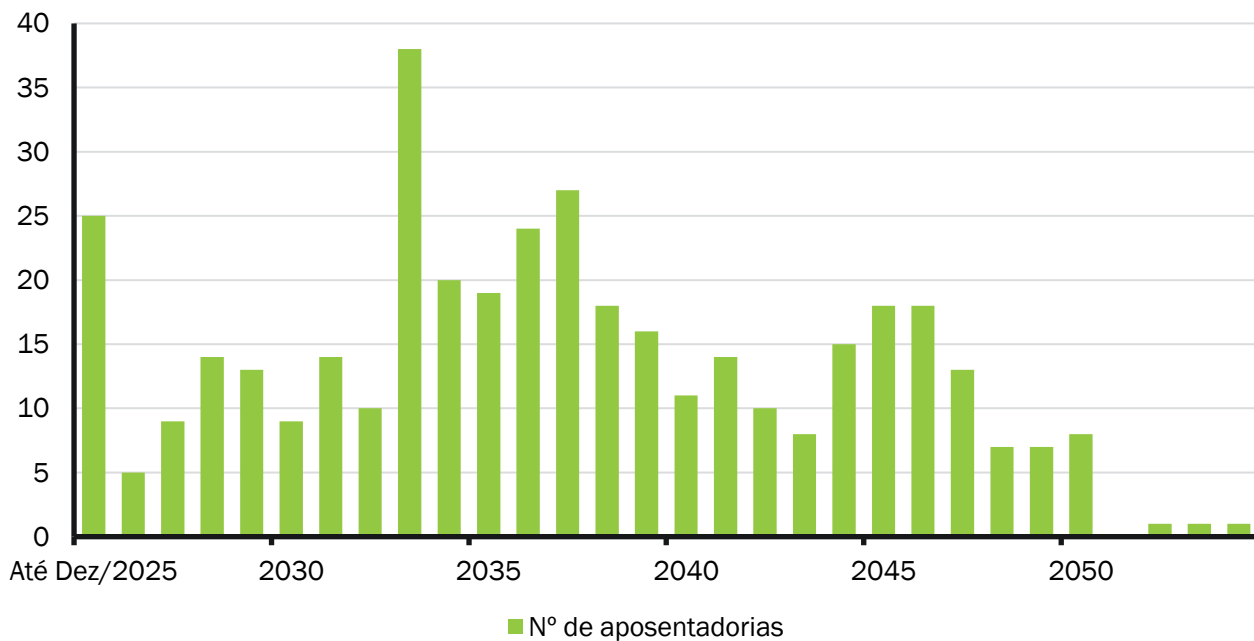


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	25	369	2045	18	57
2026	5	364	2046	18	39
2027	9	355	2047	13	26
2028	14	341	2048	7	19
2029	13	328	2049	7	12
2030	9	319	2050	8	4
2031	14	305	2051	0	4
2032	10	295	2052	1	3
2033	38	257	2053	1	2
2034	20	237	2054	1	1
2035	19	218	2055	0	1
2036	24	194	2056	0	1
2037	27	167	2057	0	1
2038	18	149	2058	0	1
2039	16	133	2059	0	1
2040	11	122	2060	0	1
2041	14	108	2061	0	1
2042	10	98	2062	1	0
2043	8	90	2063	0	0
2044	15	75	2064	0	0

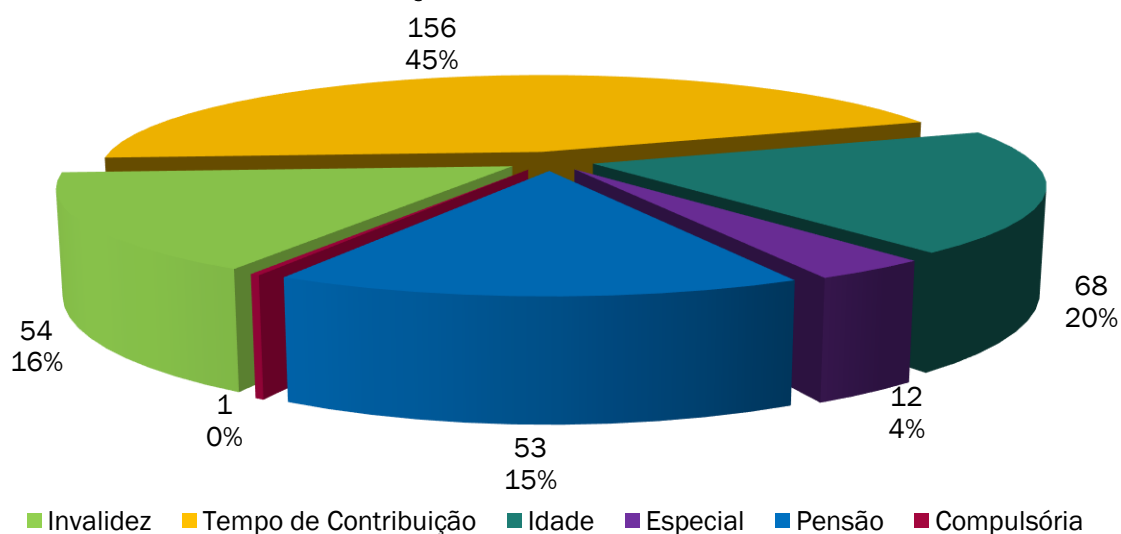
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	9	45	54
	Idade Média	63,9	65,2	65,0
	Benefício Médio(R\$)	5.179,07	2.678,72	3.095,45
	Folha Mensal(R\$)	46.611,61	120.542,60	167.154,21
Tempo de Contribuição	Quantidade	32	124	156
	Idade Média	69,8	65,7	66,5
	Benefício Médio(R\$)	7.685,51	7.212,08	7.309,19
	Folha Mensal(R\$)	245.936,34	894.297,98	1.140.234,32
Idade	Quantidade	14	54	68
	Idade Média	76,5	73,3	74,0
	Benefício Médio(R\$)	2.438,67	2.326,21	2.349,36
	Folha Mensal(R\$)	34.141,41	125.615,19	159.756,60
Compulsória	Quantidade	1	0	1
	Idade Média	91,0	0,0	91,0
	Benefício Médio(R\$)	1.518,00	0,00	1.518,00
	Folha Mensal(R\$)	1.518,00	0,00	1.518,00
Especial	Quantidade	1	11	12
	Idade Média	65,0	62,0	62,3
	Benefício Médio(R\$)	9.548,00	9.076,32	9.115,62
	Folha Mensal(R\$)	9.548,00	99.839,49	109.387,49
Total de Aposentadorias	Quantidade	57	234	291
	Idade Média	70,8	67,2	67,9
	Benefício Médio(R\$)	5.925,53	5.300,41	5.422,85
	Folha Mensal(R\$)	337.755,36	1.240.295,26	1.578.050,62
Pensionistas	Quantidade	13	40	53
	Idade Média	70,1	70,8	70,6
	Benefício Médio(R\$)	3.008,05	3.340,28	3.258,79
	Folha Mensal(R\$)	39.104,61	133.611,22	172.715,83
Total de Benefícios	Quantidade	70	274	344
	Idade Média	70,7	67,7	68,3
	Benefício Médio(R\$)	5.383,71	5.014,26	5.089,44
	Folha Mensal(R\$)	376.859,97	1.373.906,48	1.750.766,45

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	579.075.976,38
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	579.075.976,38
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	324.299.933,76
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	324.299.933,76
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	239.507.531,11
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	246.704.820,28
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.090.676,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	221.856,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.884.755,37
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	84.792.402,65
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	169.477.001,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.119.192,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.498.815,62
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.066.591,21
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	280.928.154,39
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	280.928.154,39
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
1.2.1.1.2.08.00	779.242.494,49	780.844.890,24	782.450.581,07	784.059.573,76	785.671.875,11	787.287.491,91
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	579.075.976,38	580.266.759,59	581.459.991,47	582.655.677,05	583.853.821,38	585.054.429,52
1.2.1.1.2.08.03	200.166.518,11	200.578.130,65	200.990.589,60	201.403.896,71	201.818.053,73	202.233.062,40
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	324.299.933,76	326.663.854,96	329.045.031,29	331.443.588,89	333.859.654,81	336.293.357,06
2.2.7.2.1.00.00	324.299.933,76	326.663.854,96	329.045.031,29	331.443.588,89	333.859.654,81	336.293.357,06
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	239.507.531,11	241.210.552,87	242.925.678,50	244.652.993,97	246.392.585,90	248.144.541,49
2.2.7.2.1.03.01	246.704.820,28	248.459.018,47	250.225.684,25	252.004.906,19	253.796.773,49	255.601.375,99
2.2.7.2.1.03.03	2.090.676,90	2.105.542,69	2.120.514,13	2.135.591,98	2.150.776,99	2.166.069,93
2.2.7.2.1.03.04	221.856,90	223.434,42	225.023,15	226.623,17	228.234,56	229.857,40
2.2.7.2.1.03.05	4.884.755,37	4.919.488,49	4.954.468,48	4.989.697,07	5.025.176,04	5.060.907,17
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	84.792.402,65	85.453.302,09	86.119.352,80	86.790.594,91	87.467.068,91	88.148.815,57
2.2.7.2.1.04.01	169.477.001,87	170.797.960,50	172.129.215,10	173.470.845,94	174.822.933,88	176.185.560,43
2.2.7.2.1.04.02	38.119.192,39	38.416.305,72	38.715.734,84	39.017.497,82	39.321.612,83	39.628.098,21
2.2.7.2.1.04.03	32.498.815,62	32.752.121,91	33.007.402,55	33.264.672,94	33.523.948,57	33.785.245,08
2.2.7.2.1.04.04	14.066.591,21	14.176.230,78	14.286.724,91	14.398.080,27	14.510.303,57	14.623.401,57
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	481.094.672,50	454.181.035,28	453.405.549,78	452.615.984,88	451.812.220,30	450.994.134,86
2.3.6.2.1.01.01	481.094.672,50	454.181.035,28	453.405.549,78	452.615.984,88	451.812.220,30	450.994.134,86
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
1.2.1.1.2.08.00	788.906.430,99	790.528.699,18	792.154.303,31	793.783.250,26	795.415.546,90	797.051.200,11
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	586.257.506,52	587.463.057,48	588.671.087,47	589.881.601,59	591.094.604,96	592.310.102,68
1.2.1.1.2.08.03	202.648.924,47	203.065.641,70	203.483.215,85	203.901.648,67	204.320.941,94	204.741.097,43
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	338.744.824,56	341.214.187,18	343.701.575,75	346.207.122,06	348.730.958,85	351.273.219,84
2.2.7.2.1.00.00	338.744.824,56	341.214.187,18	343.701.575,75	346.207.122,06	348.730.958,85	351.273.219,84
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	249.908.948,58	251.685.895,62	253.475.471,70	255.277.766,54	257.092.870,49	258.920.874,55
2.2.7.2.1.03.01	257.418.804,16	259.249.149,11	261.092.502,61	262.948.957,07	264.818.605,56	266.701.541,81
2.2.7.2.1.03.03	2.181.471,55	2.196.982,64	2.212.603,97	2.228.336,32	2.244.180,48	2.260.137,24
2.2.7.2.1.03.04	231.491,78	233.137,77	234.795,47	236.464,94	238.146,28	239.839,57
2.2.7.2.1.03.05	5.096.892,25	5.133.133,08	5.169.631,48	5.206.389,27	5.243.408,31	5.280.690,45
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	88.835.875,98	89.528.291,56	90.226.104,05	90.929.355,52	91.638.088,36	92.352.345,29
2.2.7.2.1.04.01	177.558.807,73	178.942.758,57	180.337.496,37	181.743.105,20	183.159.669,81	184.587.275,58

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.04.02	39.936.972,44	40.248.254,13	40.561.962,06	40.878.115,12	41.196.732,39	41.517.833,06
2.2.7.2.1.04.03	34.048.578,22	34.313.963,86	34.581.418,00	34.850.956,77	35.122.596,41	35.396.353,30
2.2.7.2.1.04.04	14.737.381,10	14.852.249,02	14.968.012,26	15.084.677,79	15.202.252,65	15.320.743,93
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	450.161.606,44	449.314.512,00	448.452.727,56	447.576.128,20	446.684.588,05	445.777.980,27
2.3.6.2.1.01.01	450.161.606,44	449.314.512,00	448.452.727,56	447.576.128,20	446.684.588,05	445.777.980,27
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	39.586.296,27	23.895.445,41	15.690.850,86	16.634.640,57
2027	46.994.194,29	24.237.634,08	22.756.560,21	39.391.200,78
2028	49.195.415,30	24.799.292,37	24.396.122,93	63.787.323,71
2029	49.103.958,04	25.773.972,00	23.329.986,04	87.117.309,75
2030	46.996.096,48	26.320.419,15	20.675.677,33	107.792.987,08
2031	47.881.418,20	26.762.601,85	21.118.816,35	128.911.803,43
2032	49.531.145,70	27.212.306,15	22.318.839,55	151.230.642,98
2033	51.320.241,34	27.452.534,40	23.867.706,94	175.098.349,92
2034	52.451.261,40	28.784.570,26	23.666.691,14	198.765.041,06
2035	53.674.868,85	29.052.020,76	24.622.848,09	223.387.889,15
2036	55.421.956,93	29.506.803,96	25.915.152,97	249.303.042,12
2037	57.212.105,55	29.860.239,87	27.351.865,68	276.654.907,80
2038	59.081.920,28	30.182.809,53	28.899.110,75	305.554.018,55
2039	61.174.153,41	30.110.064,04	31.064.089,37	336.618.107,92
2040	63.397.091,98	30.009.248,00	33.387.843,98	370.005.951,90
2041	65.850.767,38	29.638.669,90	36.212.097,48	406.218.049,38
2042	68.439.976,69	29.280.639,96	39.159.336,73	445.377.386,11
2043	71.239.717,75	28.772.721,14	42.466.996,61	487.844.382,72
2044	74.257.576,36	28.170.589,88	46.086.986,48	533.931.369,20
2045	77.383.107,02	27.797.279,21	49.585.827,81	583.517.197,01
2046	80.653.342,88	27.546.403,32	53.106.939,56	636.624.136,57
2047	84.136.777,22	27.207.253,09	56.929.524,13	693.553.660,70
2048	87.957.470,17	26.525.997,09	61.431.473,08	754.985.133,78
2049	92.122.761,20	25.595.443,58	66.527.317,62	821.512.451,40
2050	96.535.642,52	24.752.851,03	71.782.791,49	893.295.242,89
2051	101.251.639,79	23.956.987,59	77.294.652,20	970.589.895,10
2052	106.432.656,80	22.687.788,08	83.744.868,72	1.054.334.763,82
2053	111.964.146,78	21.454.259,02	90.509.887,76	1.144.844.651,58
2054	117.889.181,08	20.213.082,87	97.676.098,21	1.242.520.749,79
2055	124.213.386,35	19.005.625,86	105.207.760,49	1.347.728.510,28
2056	130.980.110,04	17.776.103,46	113.204.006,58	1.460.932.516,86
2057	138.200.227,32	16.570.701,37	121.629.525,95	1.582.562.042,81
2058	145.897.745,68	15.393.582,84	130.504.162,84	1.713.066.205,65
2059	94.846.861,43	14.248.589,66	80.598.271,77	1.793.664.477,41
2060	99.180.701,31	13.139.015,99	86.041.685,32	1.879.706.162,74
2061	103.813.202,63	12.067.626,29	91.745.576,34	1.971.451.739,08
2062	108.758.909,55	11.037.048,59	97.721.860,96	2.069.173.600,04
2063	113.997.608,37	10.155.860,66	103.841.747,71	2.173.015.347,75
2064	119.608.405,07	9.209.787,90	110.398.617,17	2.283.413.964,92
2065	125.579.995,45	8.308.951,09	117.271.044,36	2.400.685.009,28
2066	131.929.909,93	7.454.442,87	124.475.467,06	2.525.160.476,34
2067	138.676.574,83	6.647.535,41	132.029.039,42	2.657.189.515,76
2068	145.839.367,18	5.889.780,83	139.949.586,35	2.797.139.102,11
2069	153.438.610,31	5.182.540,10	148.256.070,21	2.945.395.172,31
2070	161.495.663,47	4.527.203,52	156.968.459,95	3.102.363.632,26
2071	170.032.942,06	3.924.752,34	166.108.189,72	3.268.471.821,98
2072	179.074.012,39	3.375.870,20	175.698.142,19	3.444.169.964,18
2073	188.643.642,59	2.880.582,52	185.763.060,07	3.629.933.024,25
2074	198.767.875,65	2.438.046,87	196.329.828,78	3.826.262.853,02
2075	209.474.117,00	2.046.329,25	207.427.787,75	4.033.690.640,77
2076	220.791.292,11	1.702.807,51	219.088.484,60	4.252.779.125,37
2077	232.749.972,81	1.404.204,46	231.345.768,35	4.484.124.893,72
2078	245.382.545,63	1.146.890,82	244.235.654,81	4.728.360.548,53
2079	258.723.346,95	927.235,34	257.796.111,61	4.986.156.660,14

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2080	272.808.768,95	741.496,44	272.067.272,51	5.258.223.932,65
2081	287.677.390,16	586.002,78	287.091.387,38	5.545.315.320,03
2082	303.370.106,91	457.296,58	302.912.810,33	5.848.228.130,36
2083	319.930.254,60	352.110,90	319.578.143,70	6.167.806.274,06
2084	337.403.739,83	267.435,39	337.136.304,44	6.504.942.578,50
2085	355.839.171,88	200.552,48	355.638.619,40	6.860.581.197,90
2086	375.287.976,87	148.834,28	375.139.142,59	7.235.720.340,49
2087	395.804.557,48	109.869,76	395.694.687,72	7.631.415.028,21
2088	417.446.438,10	81.396,83	417.365.041,27	8.048.780.069,48
2089	440.274.419,02	61.229,87	440.213.189,15	8.488.993.258,63
2090	464.352.752,87	47.299,54	464.305.453,33	8.953.298.711,96
2091	489.749.322,73	37.643,60	489.711.679,13	9.443.010.391,10
2092	516.535.857,46	30.646,52	516.505.210,94	9.959.515.602,04
2093	544.788.140,25	25.193,96	544.762.946,29	10.504.278.548,33
2094	574.586.207,68	20.665,02	574.565.542,66	11.078.844.090,99
2095	606.014.537,93	16.756,45	605.997.781,48	11.684.841.872,47
2096	639.162.261,98	13.347,28	639.148.914,70	12.323.990.787,18
2097	674.123.399,70	10.397,29	674.113.002,41	12.998.103.789,58
2098	710.997.117,56	7.884,82	710.989.232,74	13.709.093.022,32
2099	749.888.007,76	5.789,06	749.882.218,70	14.458.975.241,03
2100	790.906.384,44	4.085,45	790.902.298,99	15.249.877.540,02
2101	834.168.596,41	2.738,31	834.165.858,10	16.084.043.398,12

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	33.015.724,47	23.895.445,41	+9.120.279,06	10.064.068,77
2027	34.167.577,85	24.237.634,08	+9.929.943,77	19.994.012,54
2028	35.446.215,95	24.799.292,37	+10.646.923,58	30.640.936,12
2029	34.580.643,86	25.773.972,00	+8.806.671,86	39.447.607,98
2030	31.279.123,52	26.320.419,15	+4.958.704,37	44.406.312,35
2031	30.842.471,64	26.762.601,85	+4.079.869,79	48.486.182,15
2032	31.090.634,06	27.212.306,15	+3.878.327,91	52.364.510,06
2033	31.288.771,21	27.452.534,40	+3.836.236,81	56.200.746,87
2034	31.273.194,32	28.784.570,26	+2.488.624,06	58.689.370,93
2035	30.743.689,89	29.052.020,76	+1.691.669,13	60.381.040,06
2036	30.723.776,10	29.506.803,96	+1.216.972,14	61.598.012,20
2037	30.587.772,65	29.860.239,87	+727.532,78	62.325.544,98
2038	30.398.657,44	30.182.809,53	+215.847,91	62.541.392,88
2039	30.109.530,83	30.110.064,04	-533,21	62.540.859,67
2040	29.794.499,29	30.009.248,00	-214.748,71	62.326.110,97
2041	29.424.012,63	29.638.669,90	-214.657,27	62.111.453,69
2042	29.028.197,33	29.280.639,96	-252.442,63	61.859.011,06
2043	28.595.398,27	28.772.721,14	-177.322,87	61.681.688,19
2044	28.140.285,87	28.170.589,88	-30.304,01	61.651.384,18
2045	27.704.104,14	27.797.279,21	-93.175,07	61.558.209,11
2046	27.265.659,53	27.546.403,32	-280.743,79	61.277.465,32
2047	26.779.869,97	27.207.253,09	-427.383,12	60.850.082,20
2048	26.229.443,39	26.525.997,09	-296.553,70	60.553.528,50
2049	25.645.953,98	25.595.443,58	+50.510,40	60.604.038,90
2050	25.080.175,43	24.752.851,03	+327.324,40	60.931.363,30
2051	24.554.251,76	23.956.987,59	+597.264,17	61.528.627,47
2052	23.955.460,28	22.687.788,08	+1.267.672,20	62.796.299,67
2053	23.398.046,31	21.454.259,02	+1.943.787,29	64.740.086,96
2054	22.878.540,51	20.213.082,87	+2.665.457,64	67.405.544,60
2055	22.407.466,49	19.005.625,86	+3.401.840,63	70.807.385,23

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	21.980.890,67	17.776.103,46	+4.204.787,21	75.012.172,45
2057	21.610.803,13	16.570.701,37	+5.040.101,76	80.052.274,20
2058	21.301.373,20	15.393.582,84	+5.907.790,36	85.960.064,57
2059	5.844.155,51	14.248.589,66	-8.404.434,15	77.555.630,42
2060	5.309.547,38	13.139.015,99	-7.829.468,61	69.726.161,81
2061	4.807.296,58	12.067.626,29	-7.260.329,71	62.465.832,10
2062	4.337.380,44	11.037.048,59	-6.699.668,15	55.766.163,95
2063	3.864.221,62	10.155.860,66	-6.291.639,04	49.474.524,91
2064	3.450.722,06	9.209.787,90	-5.759.065,84	43.715.459,07
2065	3.068.487,18	8.308.951,09	-5.240.463,91	38.474.995,16
2066	2.717.022,16	7.454.442,87	-4.737.420,71	33.737.574,44
2067	2.395.742,09	6.647.535,41	-4.251.793,32	29.485.781,13
2068	2.103.972,90	5.889.780,83	-3.785.807,93	25.699.973,19
2069	1.840.889,95	5.182.540,10	-3.341.650,15	22.358.323,05
2070	1.605.547,81	4.527.203,52	-2.921.655,71	19.436.667,34
2071	1.396.837,08	3.924.752,34	-2.527.915,26	16.908.752,08
2072	1.213.512,47	3.375.870,20	-2.162.357,73	14.746.394,35
2073	1.054.173,32	2.880.582,52	-1.826.409,20	12.919.985,15
2074	917.262,41	2.438.046,87	-1.520.784,46	11.399.200,69
2075	801.075,22	2.046.329,25	-1.245.254,03	10.153.946,66
2076	703.834,94	1.702.807,51	-998.972,57	9.154.974,09
2077	623.731,73	1.404.204,46	-780.472,73	8.374.501,36
2078	558.999,16	1.146.890,82	-587.891,66	7.786.609,71
2079	507.952,50	927.235,34	-419.282,84	7.367.326,87
2080	468.992,42	741.496,44	-272.504,02	7.094.822,85
2081	440.627,85	586.002,78	-145.374,93	6.949.447,92
2082	421.493,70	457.296,58	-35.802,88	6.913.645,04
2083	410.352,25	352.110,90	+58.241,35	6.971.886,39
2084	406.098,83	267.435,39	+138.663,44	7.110.549,83
2085	407.759,92	200.552,48	+207.207,44	7.317.757,26
2086	414.466,66	148.834,28	+265.632,38	7.583.389,64
2087	425.466,27	109.869,76	+315.596,51	7.898.986,16
2088	440.110,60	81.396,83	+358.713,77	8.257.699,93
2089	457.845,41	61.229,87	+396.615,54	8.654.315,47
2090	478.212,68	47.299,54	+430.913,14	9.085.228,60
2091	500.845,19	37.643,60	+463.201,59	9.548.430,20
2092	525.488,20	30.646,52	+494.841,68	10.043.271,88
2093	552.003,79	25.193,96	+526.809,83	10.570.081,71
2094	580.354,56	20.665,02	+559.689,54	11.129.771,25
2095	610.564,64	16.756,45	+593.808,19	11.723.579,44
2096	642.691,36	13.347,28	+629.344,08	12.352.923,51
2097	676.808,56	10.397,29	+666.411,27	13.019.334,78
2098	712.997,88	7.884,82	+705.113,06	13.724.447,84
2099	751.346,74	5.789,06	+745.557,68	14.470.005,52
2100	791.948,06	4.085,45	+787.862,61	15.257.868,13
2101	834.900,36	2.738,31	+832.162,05	16.090.030,18

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	19.965.103,04	2.148.685,12	1.702.895,23	78.762,02	23.895.445,41
2027	19.763.696,61	2.090.097,96	2.220.879,90	162.959,61	24.237.634,08
2028	19.538.627,61	2.029.634,45	2.978.611,95	252.418,36	24.799.292,37
2029	19.284.322,40	1.967.163,71	4.176.185,99	346.299,90	25.773.972,00
2030	18.996.597,50	1.902.481,56	4.978.489,61	442.850,48	26.320.419,15
2031	18.672.627,38	1.835.370,90	5.713.997,17	540.606,40	26.762.601,85
2032	18.310.512,39	1.765.636,65	6.498.377,53	637.779,58	27.212.306,15
2033	17.909.239,98	1.693.326,62	7.114.576,77	735.391,03	27.452.534,40
2034	17.468.659,24	1.618.710,74	8.869.845,93	827.354,35	28.784.570,26
2035	16.989.592,33	1.542.314,79	9.603.871,82	916.241,82	29.052.020,76
2036	16.473.781,41	1.464.784,49	10.566.575,55	1.001.662,51	29.506.803,96
2037	15.923.566,70	1.386.662,29	11.467.798,57	1.082.212,31	29.860.239,87
2038	15.341.866,20	1.308.395,81	12.375.642,01	1.156.905,51	30.182.809,53
2039	14.731.764,83	1.230.100,98	12.921.980,25	1.226.217,98	30.110.064,04
2040	14.096.310,20	1.151.975,13	13.470.366,87	1.290.595,80	30.009.248,00
2041	13.438.252,77	1.074.221,88	13.775.740,28	1.350.454,97	29.638.669,90
2042	12.760.262,87	997.280,24	14.118.075,51	1.405.021,34	29.280.639,96
2043	12.065.340,32	921.828,66	14.330.558,64	1.454.993,52	28.772.721,14
2044	11.357.169,97	848.627,79	14.464.218,57	1.500.573,55	28.170.589,88
2045	10.640.244,52	778.358,22	14.837.774,75	1.540.901,72	27.797.279,21
2046	9.919.516,61	711.428,71	15.340.227,43	1.575.230,57	27.546.403,32
2047	9.200.158,78	648.092,14	15.755.979,09	1.603.023,08	27.207.253,09
2048	8.486.840,41	588.523,45	15.825.976,32	1.624.656,91	26.525.997,09
2049	7.783.801,94	532.667,05	15.638.742,35	1.640.232,24	25.595.443,58
2050	7.095.072,29	480.535,95	15.528.243,35	1.648.999,44	24.752.851,03
2051	6.424.510,93	432.173,04	15.449.780,60	1.650.523,02	23.956.987,59
2052	5.776.351,83	387.599,32	14.877.628,65	1.646.208,28	22.687.788,08
2053	5.154.871,59	346.776,90	14.316.972,12	1.635.638,41	21.454.259,02
2054	4.564.186,50	309.565,07	13.720.625,22	1.618.706,08	20.213.082,87
2055	4.008.204,12	275.751,61	13.126.332,48	1.595.337,65	19.005.625,86
2056	3.490.105,89	245.114,83	12.475.218,00	1.565.664,74	17.776.103,46
2057	3.012.224,92	217.391,05	11.811.205,35	1.529.880,05	16.570.701,37
2058	2.575.709,09	192.375,63	11.137.180,49	1.488.317,63	15.393.582,84
2059	2.181.157,73	169.914,61	10.456.180,44	1.441.336,88	14.248.589,66
2060	1.828.411,86	149.872,80	9.771.466,13	1.389.265,20	13.139.015,99
2061	1.516.534,31	132.087,42	9.086.632,74	1.332.371,82	12.067.626,29
2062	1.244.069,36	116.336,00	8.405.830,16	1.270.813,07	11.037.048,59
2063	1.008.503,15	102.344,49	7.840.422,78	1.204.590,24	10.155.860,66
2064	806.962,38	89.854,13	7.178.841,07	1.134.130,32	9.209.787,90
2065	636.337,98	78.603,18	6.534.059,59	1.059.950,34	8.308.951,09
2066	493.481,33	68.374,93	5.909.731,45	982.855,16	7.454.442,87
2067	375.505,13	59.051,65	5.309.176,90	903.801,73	6.647.535,41
2068	279.722,41	50.596,47	4.735.698,89	823.763,06	5.889.780,83
2069	203.592,46	42.978,58	4.192.280,24	743.688,82	5.182.540,10
2070	144.547,32	36.184,26	3.682.103,21	664.368,73	4.527.203,52
2071	99.977,54	30.208,39	3.207.937,04	586.629,37	3.924.752,34
2072	67.307,21	25.029,18	2.772.157,38	511.376,43	3.375.870,20
2073	44.023,36	20.567,95	2.376.417,23	439.573,98	2.880.582,52
2074	27.873,05	16.733,96	2.021.156,61	372.283,25	2.438.046,87
2075	16.977,03	13.456,30	1.705.300,30	310.595,62	2.046.329,25
2076	9.936,00	10.678,28	1.426.816,00	255.377,23	1.702.807,51
2077	5.644,56	8.346,66	1.183.092,03	207.121,21	1.404.204,46

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2078	3.136,18	6.414,70	971.498,67	165.841,27	1.146.890,82
2079	1.735,26	4.831,58	789.512,59	131.155,91	927.235,34
2080	936,06	3.536,25	634.577,43	102.446,70	741.496,44
2081	463,05	2.478,65	504.057,52	79.003,56	586.002,78
2082	196,51	1.635,90	395.311,46	60.152,71	457.296,58
2083	61,48	994,27	305.796,07	45.259,08	352.110,90
2084	11,18	537,29	233.174,88	33.712,04	267.435,39
2085	0,97	242,52	175.324,38	24.984,61	200.552,48
2086	0,05	80,35	130.225,41	18.528,47	148.834,28
2087	0,00	14,68	96.003,00	13.852,08	109.869,76
2088	0,00	0,78	70.851,12	10.544,93	81.396,83
2089	0,00	0,00	52.994,51	8.235,36	61.229,87
2090	0,00	0,00	40.715,28	6.584,26	47.299,54
2091	0,00	0,00	32.275,33	5.368,27	37.643,60
2092	0,00	0,00	26.235,82	4.410,70	30.646,52
2093	0,00	0,00	21.597,41	3.596,55	25.193,96
2094	0,00	0,00	17.781,79	2.883,23	20.665,02
2095	0,00	0,00	14.494,08	2.262,37	16.756,45
2096	0,00	0,00	11.616,34	1.730,94	13.347,28
2097	0,00	0,00	9.112,41	1.284,88	10.397,29
2098	0,00	0,00	6.965,75	919,07	7.884,82
2099	0,00	0,00	5.160,71	628,35	5.789,06
2100	0,00	0,00	3.679,34	406,11	4.085,45
2101	0,00	0,00	2.498,80	239,51	2.738,31

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	4.641.560,89	3.869.988,20	203.495,21	23.894.573,56	6.339.322,75	585.730,37	51.625,30	39.586.296,27
2027	4.558.590,78	3.807.195,57	201.347,54	30.166.899,64	6.719.682,11	630.563,81	909.914,84	46.994.194,29
2028	4.433.799,06	3.712.973,14	199.006,76	30.876.847,36	7.122.863,04	695.227,26	2.154.698,68	49.195.415,30
2029	4.211.635,20	3.540.293,69	196.435,93	31.597.977,33	5.272.303,51	796.145,77	3.489.166,61	49.103.958,04
2030	4.034.690,58	3.397.435,61	193.596,10	32.330.442,22	1.410.842,13	863.772,99	4.765.316,84	46.996.096,48
2031	3.867.738,69	3.277.064,23	190.449,56	33.074.396,67	650.302,16	925.190,50	5.896.276,39	47.881.418,20
2032	3.669.535,41	3.114.046,55	186.961,42	33.829.997,60	689.320,29	989.808,79	7.051.475,65	49.531.145,70
2033	3.514.152,16	2.986.110,27	183.104,64	34.594.200,35	730.679,51	1.039.678,24	8.272.316,17	51.320.241,34
2034	3.033.977,29	2.587.861,03	178.860,78	35.373.538,16	516.346,85	1.182.797,55	9.577.879,74	52.451.261,40
2035	2.816.653,52	2.406.439,35	174.223,21	36.165.003,90	0,00	1.240.101,12	10.872.447,75	53.674.868,85
2036	2.556.951,46	2.192.380,56	169.198,35	36.968.761,42	0,00	1.315.347,60	12.219.317,54	55.421.956,93
2037	2.280.474,88	1.961.581,39	163.802,02	37.784.977,48	0,00	1.384.393,38	13.636.876,40	57.212.105,55
2038	1.998.237,14	1.725.902,52	158.059,46	38.613.821,15	0,00	1.452.876,55	15.133.023,46	59.081.920,28
2039	1.801.435,73	1.561.107,99	151.995,94	39.455.463,41	0,00	1.490.345,52	16.713.804,81	61.174.153,41
2040	1.604.870,28	1.396.423,29	145.635,27	40.310.076,60	0,00	1.527.076,04	18.413.010,50	63.397.091,98
2041	1.469.382,72	1.282.403,45	138.997,64	41.177.836,63	0,00	1.542.821,37	20.239.325,57	65.850.767,38
2042	1.315.221,20	1.152.788,73	132.102,02	42.058.921,16	0,00	1.560.816,28	22.220.127,30	68.439.976,69
2043	1.188.280,03	1.046.998,40	124.977,44	42.949.972,05	0,00	1.567.346,81	24.362.143,02	71.239.717,75
2044	1.077.069,74	952.787,32	117.668,44	43.858.210,60	0,00	1.566.752,53	26.685.087,73	74.257.576,36
2045	898.483,81	802.501,09	110.238,57	44.780.319,11	0,00	1.585.518,55	29.206.045,90	77.383.107,02
2046	681.246,11	619.993,71	102.752,66	45.716.484,12	0,00	1.614.475,61	31.918.390,68	80.653.342,88
2047	471.702,13	443.774,73	95.273,50	46.666.894,16	0,00	1.635.792,43	34.823.340,27	84.136.777,22
2048	340.117,61	332.271,40	87.860,26	47.631.741,15	0,00	1.628.094,51	37.937.385,24	87.957.470,17
2049	266.006,54	268.478,94	80.550,30	48.611.217,73	0,00	1.598.820,88	41.297.686,82	92.122.761,20
2050	163.387,08	180.923,29	73.371,93	49.605.520,93	0,00	1.575.708,20	44.936.731,09	96.535.642,52
2051	49.631,61	102.464,63	66.356,81	50.614.849,31	0,00	1.555.087,65	48.863.249,79	101.251.639,79

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	49.488,34	99.425,43	59.547,44	51.639.403,65	0,00	1.493.524,68	53.091.267,26	106.432.656,80
2053	41.063,10	89.497,23	52.995,44	52.675.480,05	0,00	1.432.999,38	57.672.111,58	111.964.146,78
2054	36.178,26	82.516,88	46.758,40	53.731.060,39	0,00	1.369.664,71	62.623.002,44	117.889.181,08
2055	26.133,58	71.269,83	40.891,86	54.802.485,15	0,00	1.306.720,92	67.965.885,01	124.213.386,35
2056	26.170,84	68.435,33	35.438,44	55.889.965,19	0,00	1.239.350,73	73.720.749,51	130.980.110,04
2057	26.186,60	65.634,70	30.426,47	56.993.714,46	0,00	1.171.256,42	79.913.008,67	138.200.227,32
2058	26.178,40	62.878,92	25.870,55	58.113.949,81	0,00	1.102.724,26	86.566.143,74	145.897.745,68
2059	26.143,28	60.175,43	21.776,11	0,00	0,00	1.034.045,16	93.704.721,45	94.846.861,43
2060	26.077,68	57.526,54	18.139,60	0,00	0,00	965.510,58	98.113.446,91	99.180.701,31
2061	25.977,32	54.929,64	14.948,57	0,00	0,00	897.420,00	102.819.927,10	103.813.202,63
2062	25.837,31	52.381,49	12.183,22	0,00	0,00	830.097,40	107.838.410,13	108.758.909,55
2063	0,00	31.271,96	9.809,67	0,00	0,00	772.730,82	113.183.795,92	113.997.608,37
2064	0,00	28.940,67	7.791,35	0,00	0,00	707.733,53	118.863.939,52	119.608.405,07
2065	0,00	26.701,37	6.091,48	0,00	0,00	644.458,72	124.902.743,88	125.579.995,45
2066	0,00	24.558,33	4.672,12	0,00	0,00	583.209,47	131.317.470,01	131.929.909,93
2067	0,00	22.514,43	3.500,78	0,00	0,00	524.281,56	138.126.278,06	138.676.574,83
2068	0,00	20.571,23	2.553,72	0,00	0,00	467.975,72	145.348.266,51	145.839.367,18
2069	0,00	18.723,99	1.810,04	0,00	0,00	414.567,39	153.003.508,89	153.438.610,31
2070	0,00	16.965,31	1.246,54	0,00	0,00	364.335,69	161.113.115,93	161.495.663,47
2071	0,00	15.288,21	836,46	0,00	0,00	317.526,71	169.699.290,68	170.032.942,06
2072	0,00	13.692,40	549,75	0,00	0,00	274.361,58	178.785.408,66	179.074.012,39
2073	0,00	12.184,13	355,44	0,00	0,00	235.005,98	188.396.097,04	188.643.642,59
2074	0,00	10.774,72	225,79	0,00	0,00	199.538,71	198.557.336,43	198.767.875,65
2075	0,00	9.476,54	140,53	0,00	0,00	167.921,87	209.296.578,06	209.474.117,00
2076	0,00	8.297,47	86,32	0,00	0,00	140.030,27	220.642.878,05	220.791.292,11
2077	0,00	7.236,22	53,71	0,00	0,00	115.664,72	232.627.018,16	232.749.972,81
2078	0,00	6.290,40	35,16	0,00	0,00	94.588,38	245.281.631,69	245.382.545,63
2079	0,00	5.454,47	24,89	0,00	0,00	76.545,59	258.641.322,00	258.723.346,95
2080	0,00	4.719,85	18,26	0,00	0,00	61.261,53	272.742.769,31	272.808.768,95
2081	0,00	4.075,74	12,97	0,00	0,00	48.452,33	287.624.849,12	287.677.390,16
2082	0,00	3.510,38	8,69	0,00	0,00	37.839,83	303.328.748,01	303.370.106,91
2083	0,00	3.012,14	5,37	0,00	0,00	29.158,36	319.898.078,73	319.930.254,60
2084	0,00	2.571,34	2,95	0,00	0,00	22.162,35	337.379.003,19	337.403.739,83
2085	0,00	2.181,08	1,34	0,00	0,00	16.630,42	355.820.359,04	355.839.171,88
2086	0,00	1.836,76	0,45	0,00	0,00	12.348,13	375.273.791,53	375.287.976,87
2087	0,00	1.536,51	0,08	0,00	0,00	9.118,27	395.793.902,62	395.804.557,48
2088	0,00	1.280,18	0,00	0,00	0,00	6.755,88	417.438.402,04	417.446.438,10
2089	0,00	1.067,17	0,00	0,00	0,00	5.082,05	440.268.269,80	440.274.419,02
2090	0,00	895,73	0,00	0,00	0,00	3.925,89	464.347.931,25	464.352.752,87
2091	0,00	758,76	0,00	0,00	0,00	3.124,43	489.745.439,54	489.749.322,73
2092	0,00	645,41	0,00	0,00	0,00	2.543,66	516.532.668,39	516.535.857,46
2093	0,00	545,70	0,00	0,00	0,00	2.091,12	544.785.503,43	544.788.140,25
2094	0,00	455,90	0,00	0,00	0,00	1.715,19	574.584.036,59	574.586.207,68
2095	0,00	375,38	0,00	0,00	0,00	1.390,77	606.012.771,78	606.014.537,93
2096	0,00	303,73	0,00	0,00	0,00	1.107,83	639.160.850,42	639.162.261,98
2097	0,00	240,66	0,00	0,00	0,00	862,98	674.122.296,06	674.123.399,70
2098	0,00	185,83	0,00	0,00	0,00	654,44	710.996.277,29	710.997.117,56
2099	0,00	138,94	0,00	0,00	0,00	480,50	749.887.388,32	749.888.007,76
2100	0,00	99,66	0,00	0,00	0,00	339,10	790.905.945,68	790.906.384,44
2101	0,00	67,69	0,00	0,00	0,00	227,28	834.168.301,44	834.168.596,41

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2026	4.641.560,89	3.869.988,20	203.495,21	17.324.001,76	6.339.322,75	585.730,37	51.625,30	33.015.724,47
2027	4.558.590,78	3.807.195,57	201.347,54	17.699.693,47	6.719.682,11	630.563,81	550.504,56	34.167.577,85
2028	4.433.799,06	3.712.973,14	199.006,76	18.188.674,21	7.122.863,04	695.227,26	1.093.672,49	35.446.215,95
2029	4.211.635,20	3.540.293,69	196.435,93	18.887.770,55	5.272.303,51	796.145,77	1.676.059,21	34.580.643,86
2030	4.034.690,58	3.397.435,61	193.596,10	19.221.001,95	1.410.842,13	863.772,99	2.157.784,16	31.279.123,52
2031	3.867.738,69	3.277.064,23	190.449,56	19.502.701,22	650.302,16	925.190,50	2.429.025,29	30.842.471,64
2032	3.669.535,41	3.114.046,55	186.961,42	19.788.767,44	689.320,29	989.808,79	2.652.194,16	31.090.634,06
2033	3.514.152,16	2.986.110,27	183.104,64	19.970.707,70	730.679,51	1.039.678,24	2.864.338,70	31.288.771,21
2034	3.033.977,29	2.587.861,03	178.860,78	20.699.169,96	516.346,85	1.182.797,55	3.074.180,85	31.273.194,32
2035	2.816.653,52	2.406.439,35	174.223,21	20.895.964,10	0,00	1.240.101,12	3.210.308,59	30.743.689,89
2036	2.556.951,46	2.192.380,56	169.198,35	21.187.055,24	0,00	1.315.347,60	3.302.842,89	30.723.776,10
2037	2.280.474,88	1.961.581,39	163.802,02	21.428.109,71	0,00	1.384.393,38	3.369.411,27	30.587.772,65
2038	1.998.237,14	1.725.902,52	158.059,46	21.654.374,45	0,00	1.452.876,55	3.409.207,31	30.398.657,44
2039	1.801.435,73	1.561.107,99	151.995,94	21.683.631,46	0,00	1.490.345,52	3.421.014,19	30.109.530,83
2040	1.604.870,28	1.396.423,29	145.635,27	21.699.509,39	0,00	1.527.076,04	3.420.985,02	29.794.499,29
2041	1.469.382,72	1.282.403,45	138.997,64	21.581.169,18	0,00	1.542.821,37	3.409.238,27	29.424.012,63
2042	1.315.221,20	1.152.788,73	132.102,02	21.469.772,58	0,00	1.560.816,28	3.397.496,52	29.028.197,33
2043	1.188.280,03	1.046.998,40	124.977,44	21.284.107,69	0,00	1.567.346,81	3.383.687,90	28.595.398,27
2044	1.077.069,74	952.787,32	117.668,44	21.052.019,50	0,00	1.566.752,53	3.373.988,34	28.140.285,87
2045	898.483,81	802.501,09	110.238,57	20.935.031,41	0,00	1.585.518,55	3.372.330,71	27.704.104,14
2046	681.246,11	619.993,71	102.752,66	20.879.957,40	0,00	1.614.475,61	3.367.234,04	27.265.659,53
2047	471.702,13	443.774,73	95.273,50	20.781.449,83	0,00	1.635.792,43	3.351.877,35	26.779.869,97
2048	340.117,61	332.271,40	87.860,26	20.512.600,11	0,00	1.628.094,51	3.328.499,50	26.229.443,39
2049	266.006,54	268.478,94	80.550,30	20.119.819,32	0,00	1.598.820,88	3.312.278,01	25.645.953,98
2050	163.387,08	180.923,29	73.371,93	19.771.744,00	0,00	1.575.708,20	3.315.040,93	25.080.175,43
2051	49.631,61	102.464,63	66.356,81	19.447.765,49	0,00	1.555.087,65	3.332.945,57	24.554.251,76
2052	49.488,34	99.425,43	59.547,44	18.887.858,46	0,00	1.493.524,68	3.365.615,92	23.955.460,28
2053	41.063,10	89.497,23	52.995,44	18.346.533,57	0,00	1.432.999,38	3.434.957,59	23.398.046,31
2054	36.178,26	82.516,88	46.758,40	17.802.139,51	0,00	1.369.664,71	3.541.282,76	22.878.540,51
2055	26.133,58	71.269,83	40.891,86	17.275.367,01	0,00	1.306.720,92	3.687.083,29	22.407.466,49
2056	26.170,84	68.435,33	35.438,44	16.738.331,36	0,00	1.239.350,73	3.873.163,97	21.980.890,67
2057	26.186,60	65.634,70	30.426,47	16.214.133,11	0,00	1.171.256,42	4.103.165,83	21.610.803,13
2058	26.178,40	62.878,92	25.870,55	15.704.861,67	0,00	1.102.724,26	4.378.859,40	21.301.373,20
2059	26.143,28	60.175,43	21.776,11	0,00	0,00	1.034.045,16	4.702.015,53	5.844.155,51
2060	26.077,68	57.526,54	18.139,60	0,00	0,00	965.510,58	4.242.292,98	5.309.547,38
2061	25.977,32	54.929,64	14.948,57	0,00	0,00	897.420,00	3.814.021,05	4.807.296,58
2062	25.837,31	52.381,49	12.183,22	0,00	0,00	830.097,40	3.416.881,02	4.337.380,44
2063	0,00	31.271,96	9.809,67	0,00	0,00	772.730,82	3.050.409,17	3.864.221,62
2064	0,00	28.940,67	7.791,35	0,00	0,00	707.733,53	2.706.256,51	3.450.722,06
2065	0,00	26.701,37	6.091,48	0,00	0,00	644.458,72	2.391.235,61	3.068.487,18
2066	0,00	24.558,33	4.672,12	0,00	0,00	583.209,47	2.104.582,24	2.717.022,16
2067	0,00	22.514,43	3.500,78	0,00	0,00	524.281,56	1.845.445,32	2.395.742,09
2068	0,00	20.571,23	2.553,72	0,00	0,00	467.975,72	1.612.872,23	2.103.972,90
2069	0,00	18.723,99	1.810,04	0,00	0,00	414.567,39	1.405.788,53	1.840.889,95
2070	0,00	16.965,31	1.246,54	0,00	0,00	364.335,69	1.223.000,27	1.605.547,81
2071	0,00	15.288,21	836,46	0,00	0,00	317.526,71	1.063.185,70	1.396.837,08
2072	0,00	13.692,40	549,75	0,00	0,00	274.361,58	924.908,74	1.213.512,47
2073	0,00	12.184,13	355,44	0,00	0,00	235.005,98	806.627,77	1.054.173,32
2074	0,00	10.774,72	225,79	0,00	0,00	199.538,71	706.723,19	917.262,41
2075	0,00	9.476,54	140,53	0,00	0,00	167.921,87	623.536,28	801.075,22
2076	0,00	8.297,47	86,32	0,00	0,00	140.030,27	555.420,88	703.834,94
2077	0,00	7.236,22	53,71	0,00	0,00	115.664,72	500.777,08	623.731,73

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2078	0,00	6.290,40	35,16	0,00	0,00	94.588,38	458.085,22	558.999,16
2079	0,00	5.454,47	24,89	0,00	0,00	76.545,59	425.927,55	507.952,50
2080	0,00	4.719,85	18,26	0,00	0,00	61.261,53	402.992,78	468.992,42
2081	0,00	4.075,74	12,97	0,00	0,00	48.452,33	388.086,81	440.627,85
2082	0,00	3.510,38	8,69	0,00	0,00	37.839,83	380.134,80	421.493,70
2083	0,00	3.012,14	5,37	0,00	0,00	29.158,36	378.176,38	410.352,25
2084	0,00	2.571,34	2,95	0,00	0,00	22.162,35	381.362,19	406.098,83
2085	0,00	2.181,08	1,34	0,00	0,00	16.630,42	388.947,08	407.759,92
2086	0,00	1.836,76	0,45	0,00	0,00	12.348,13	400.281,32	414.466,66
2087	0,00	1.536,51	0,08	0,00	0,00	9.118,27	414.811,41	425.466,27
2088	0,00	1.280,18	0,00	0,00	0,00	6.755,88	432.074,54	440.110,60
2089	0,00	1.067,17	0,00	0,00	0,00	5.082,05	451.696,19	457.845,41
2090	0,00	895,73	0,00	0,00	0,00	3.925,89	473.391,06	478.212,68
2091	0,00	758,76	0,00	0,00	0,00	3.124,43	496.962,00	500.845,19
2092	0,00	645,41	0,00	0,00	0,00	2.543,66	522.299,13	525.488,20
2093	0,00	545,70	0,00	0,00	0,00	2.091,12	549.366,97	552.003,79
2094	0,00	455,90	0,00	0,00	0,00	1.715,19	578.183,47	580.354,56
2095	0,00	375,38	0,00	0,00	0,00	1.390,77	608.798,49	610.564,64
2096	0,00	303,73	0,00	0,00	0,00	1.107,83	641.279,80	642.691,36
2097	0,00	240,66	0,00	0,00	0,00	862,98	675.704,92	676.808,56
2098	0,00	185,83	0,00	0,00	0,00	654,44	712.157,61	712.997,88
2099	0,00	138,94	0,00	0,00	0,00	480,50	750.727,30	751.346,74
2100	0,00	99,66	0,00	0,00	0,00	339,10	791.509,30	791.948,06
2101	0,00	67,69	0,00	0,00	0,00	227,28	834.605,39	834.900,36

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA (GO)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	943.789,71
2026	39.586.296,27	23.895.445,41	15.690.850,86	16.634.640,57
2027	46.994.194,29	24.237.634,08	22.756.560,21	39.391.200,78
2028	49.195.415,30	24.799.292,37	24.396.122,93	63.787.323,71
2029	49.103.958,04	25.773.972,00	23.329.986,04	87.117.309,75
2030	46.996.096,48	26.320.419,15	20.675.677,33	107.792.987,08
2031	47.881.418,20	26.762.601,85	21.118.816,35	128.911.803,43
2032	49.531.145,70	27.212.306,15	22.318.839,55	151.230.642,98
2033	51.320.241,34	27.452.534,40	23.867.706,94	175.098.349,92
2034	52.451.261,40	28.784.570,26	23.666.691,14	198.765.041,06
2035	53.674.868,85	29.052.020,76	24.622.848,09	223.387.889,15
2036	55.421.956,93	29.506.803,96	25.915.152,97	249.303.042,12
2037	57.212.105,55	29.860.239,87	27.351.865,68	276.654.907,80
2038	59.081.920,28	30.182.809,53	28.899.110,75	305.554.018,55
2039	61.174.153,41	30.110.064,04	31.064.089,37	336.618.107,92
2040	63.397.091,98	30.009.248,00	33.387.843,98	370.005.951,90
2041	65.850.767,38	29.638.669,90	36.212.097,48	406.218.049,38
2042	68.439.976,69	29.280.639,96	39.159.336,73	445.377.386,11
2043	71.239.717,75	28.772.721,14	42.466.996,61	487.844.382,72
2044	74.257.576,36	28.170.589,88	46.086.986,48	533.931.369,20
2045	77.383.107,02	27.797.279,21	49.585.827,81	583.517.197,01
2046	80.653.342,88	27.546.403,32	53.106.939,56	636.624.136,57
2047	84.136.777,22	27.207.253,09	56.929.524,13	693.553.660,70
2048	87.957.470,17	26.525.997,09	61.431.473,08	754.985.133,78
2049	92.122.761,20	25.595.443,58	66.527.317,62	821.512.451,40
2050	96.535.642,52	24.752.851,03	71.782.791,49	893.295.242,89
2051	101.251.639,79	23.956.987,59	77.294.652,20	970.589.895,10
2052	106.432.656,80	22.687.788,08	83.744.868,72	1.054.334.763,82
2053	111.964.146,78	21.454.259,02	90.509.887,76	1.144.844.651,58
2054	117.889.181,08	20.213.082,87	97.676.098,21	1.242.520.749,79
2055	124.213.386,35	19.005.625,86	105.207.760,49	1.347.728.510,28
2056	130.980.110,04	17.776.103,46	113.204.006,58	1.460.932.516,86
2057	138.200.227,32	16.570.701,37	121.629.525,95	1.582.562.042,81
2058	145.897.745,68	15.393.582,84	130.504.162,84	1.713.066.205,65
2059	94.846.861,43	14.248.589,66	80.598.271,77	1.793.664.477,41
2060	99.180.701,31	13.139.015,99	86.041.685,32	1.879.706.162,74
2061	103.813.202,63	12.067.626,29	91.745.576,34	1.971.451.739,08
2062	108.758.909,55	11.037.048,59	97.721.860,96	2.069.173.600,04
2063	113.997.608,37	10.155.860,66	103.841.747,71	2.173.015.347,75
2064	119.608.405,07	9.209.787,90	110.398.617,17	2.283.413.964,92
2065	125.579.995,45	8.308.951,09	117.271.044,36	2.400.685.009,28
2066	131.929.909,93	7.454.442,87	124.475.467,06	2.525.160.476,34
2067	138.676.574,83	6.647.535,41	132.029.039,42	2.657.189.515,76
2068	145.839.367,18	5.889.780,83	139.949.586,35	2.797.139.102,11
2069	153.438.610,31	5.182.540,10	148.256.070,21	2.945.395.172,31
2070	161.495.663,47	4.527.203,52	156.968.459,95	3.102.363.632,26
2071	170.032.942,06	3.924.752,34	166.108.189,72	3.268.471.821,98
2072	179.074.012,39	3.375.870,20	175.698.142,19	3.444.169.964,18
2073	188.643.642,59	2.880.582,52	185.763.060,07	3.629.933.024,25

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	198.767.875,65	2.438.046,87	196.329.828,78	3.826.262.853,02
2075	209.474.117,00	2.046.329,25	207.427.787,75	4.033.690.640,77
2076	220.791.292,11	1.702.807,51	219.088.484,60	4.252.779.125,37
2077	232.749.972,81	1.404.204,46	231.345.768,35	4.484.124.893,72
2078	245.382.545,63	1.146.890,82	244.235.654,81	4.728.360.548,53
2079	258.723.346,95	927.235,34	257.796.111,61	4.986.156.660,14
2080	272.808.768,95	741.496,44	272.067.272,51	5.258.223.932,65
2081	287.677.390,16	586.002,78	287.091.387,38	5.545.315.320,03
2082	303.370.106,91	457.296,58	302.912.810,33	5.848.228.130,36
2083	319.930.254,60	352.110,90	319.578.143,70	6.167.806.274,06
2084	337.403.739,83	267.435,39	337.136.304,44	6.504.942.578,50
2085	355.839.171,88	200.552,48	355.638.619,40	6.860.581.197,90
2086	375.287.976,87	148.834,28	375.139.142,59	7.235.720.340,49
2087	395.804.557,48	109.869,76	395.694.687,72	7.631.415.028,21
2088	417.446.438,10	81.396,83	417.365.041,27	8.048.780.069,48
2089	440.274.419,02	61.229,87	440.213.189,15	8.488.993.258,63
2090	464.352.752,87	47.299,54	464.305.453,33	8.953.298.711,96
2091	489.749.322,73	37.643,60	489.711.679,13	9.443.010.391,10
2092	516.535.857,46	30.646,52	516.505.210,94	9.959.515.602,04
2093	544.788.140,25	25.193,96	544.762.946,29	10.504.278.548,33
2094	574.586.207,68	20.665,02	574.565.542,66	11.078.844.090,99
2095	606.014.537,93	16.756,45	605.997.781,48	11.684.841.872,47
2096	639.162.261,98	13.347,28	639.148.914,70	12.323.990.787,18
2097	674.123.399,70	10.397,29	674.113.002,41	12.998.103.789,58
2098	710.997.117,56	7.884,82	710.989.232,74	13.709.093.022,32
2099	749.888.007,76	5.789,06	749.882.218,70	14.458.975.241,03
2100	790.906.384,44	4.085,45	790.902.298,99	15.249.877.540,02

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	394
Folha Salarial Ativos	R\$2.316.032,48
Idade Média de Ativos	50,7 anos
Nº de Servidores Inativos	344
Folha dos Inativos	R\$1.750.766,45
Idade Média de Inativos	68,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,47% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

ANEXO 7 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Pensões a Conceder)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Pensões a Conceder)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de H_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de H_x
	0	100.000	100.000	0,000000		0,000000	56	92.353	85.031
1	98.879	98.675	0,000000	0,000000	57	91.887	84.227	0,003872	0,736900
2	98.808	98.598	0,000000	0,000000	58	91.387	83.372	0,004350	0,738000
3	98.753	98.536	0,000000	0,000000	59	90.850	82.464	0,004895	0,738300
4	98.710	98.486	0,000000	0,000000	60	90.273	81.502	0,005516	0,737800
5	98.675	98.446	0,000000	0,000000	61	89.651	80.480	0,006223	0,736500
6	98.647	98.413	0,000000	0,000000	62	88.978	79.392	0,007029	0,734400
7	98.623	98.386	0,000000	0,000000	63	88.245	78.228	0,007947	0,731500
8	98.603	98.362	0,000000	0,000000	64	87.444	76.976	0,008993	0,727800
9	98.583	98.340	0,000000	0,000000	65	86.568	75.628	0,010183	0,723300
10	98.565	98.320	0,000000	0,000000	66	85.612	74.181	0,011542	0,718000
11	98.546	98.299	0,000000	0,000000	67	84.578	72.636	0,013087	0,711900
12	98.527	98.276	0,000000	0,000000	68	83.470	71.003	0,014847	0,705000
13	98.506	98.249	0,000000	0,000000	69	82.296	69.297	0,016852	0,697300
14	98.482	98.214	0,000000	0,000000	70	81.061	67.528	0,019135	0,688800
15	98.455	98.165	0,000575	0,000000	71	79.764	65.702	0,021734	0,679500
16	98.424	98.096	0,000573	0,000000	72	78.393	63.812	0,024695	0,669400
17	98.389	97.999	0,000572	0,000000	73	76.927	61.846	0,028066	0,658500
18	98.350	97.868	0,000570	0,070000	74	75.338	59.782	0,031904	0,646800
19	98.306	97.703	0,000569	0,102300	75	73.594	57.602	0,036275	0,634300
20	98.259	97.510	0,000569	0,133800	76	71.667	55.294	0,041252	0,621000
21	98.209	97.300	0,000569	0,164500	77	69.539	52.857	0,046919	0,606900
22	98.157	97.081	0,000569	0,194400	78	67.208	50.305	0,055371	0,592000
23	98.102	96.858	0,000570	0,223500	79	64.681	47.655	0,060718	0,576300
24	98.045	96.633	0,000572	0,251800	80	61.972	44.926	0,069084	0,559800
25	97.985	96.406	0,000575	0,279300	81	59.089	42.128	0,078608	0,542500
26	97.922	96.175	0,000579	0,306000	82	56.024	39.258	0,089453	0,524400
27	97.856	95.940	0,000583	0,331900	83	52.762	36.305	0,101800	0,505500
28	97.787	95.703	0,000589	0,357000	84	49.284	33.265	0,115859	0,485800
29	97.715	95.464	0,000596	0,381300	85	45.588	30.148	0,131805	0,465300
30	97.639	95.227	0,000605	0,404800	86	41.709	26.995	0,150090	0,444000
31	97.560	94.991	0,000615	0,427500	87	37.723	23.876	0,170840	0,421900
32	97.477	94.757	0,000628	0,449400	88	33.739	20.875	0,194465	0,399000
33	97.390	94.524	0,000643	0,470500	89	29.875	18.072	0,221363	0,375300
34	97.298	94.289	0,000660	0,490800	90	26.219	15.515	0,251988	0,350800
35	97.202	94.050	0,000681	0,510300	91	22.855	13.200	0,000000	0,325500
36	97.099	93.806	0,000704	0,529000	92	19.768	11.113	0,000000	0,299400
37	96.989	93.553	0,000732	0,546900	93	16.947	9.240	0,000000	0,272500
38	96.872	93.290	0,000764	0,564000	94	14.380	7.572	0,000000	0,244800
39	96.745	93.014	0,000801	0,580300	95	12.057	6.096	0,000000	0,216300
40	96.608	92.726	0,000844	0,595800	96	9.968	4.804	0,000000	0,187000
41	96.460	92.423	0,000893	0,610500	97	8.103	3.686	0,000000	0,156900
42	96.299	92.105	0,000949	0,624400	98	6.455	2.735	0,000000	0,126000
43	96.127	91.771	0,001014	0,637500	99	5.016	1.943	0,000000	0,094300
44	95.942	91.420	0,001088	0,649800	100	3.778	1.302	0,000000	0,061800
45	95.743	91.050	0,001174	0,661300	101	2.735	804	0,000000	0,028500
46	95.532	90.661	0,001271	0,672000	102	1.878	441	0,000000	0,000000
47	95.307	90.250	0,001383	0,681900	103	1.200	201	0,000000	0,000000
48	95.066	89.814	0,001511	0,691000	104	692	67	0,000000	0,000000
49	94.808	89.351	0,001657	0,699300	105	341	12	0,000000	0,000000
50	94.531	88.856	0,001823	0,706800	106	130	1	0,000000	0,000000
51	94.233	88.326	0,002014	0,713500	107	31	0	0,000000	0,000000
52	93.911	87.757	0,002231	0,719400	108	3	0	0,000000	0,000000
53	93.564	87.146	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.190	86.490	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.787	85.785	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,000000